



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500320/2017-71

Unidade Gestora: SREMG

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES, DE ACORDO COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SEDE DA SREMG E À UNIDADE FERROVIÁRIA DE BELO HORIZONTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**1. DAS PARTES**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, **DANILO DE SÁ VIANA REZENDE**, nomeado pela Portaria nº. 321, de 12/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.737/0001-95, estabelecida à Rua Alumínio, nº 75, Bairro Serra, CEP: 30220-090, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MÁRCIO DONIZETTI FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Habilitação 01-██████████21/DETRAN-MG, CPF 144-██████████-30, na condição de PROCURADOR, conforme Escritura pública de procuração registrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, sob o nº. ATO 215/2017-P-Livro 606P, folha 087, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500320/2017-71, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**3. DO OBJETO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 462/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, pelo período de 10/07/2019 a 10/07/2020.

**REAJUSTE DE PREÇOS** em face da aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de março/2018 a março/2019, conforme doc SEI 3179072, que resultou no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centavos), de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato, passando o contrato para o valor global de R\$ 16.421,98 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, doc SEI 3179036.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA" - OBJETO**

*1.3. O presente contrato passa a vincular-se à nova proposta apresentada pela Contratada, datada de 17/04/2019, doc SEI 3179036 (cujos itens estão abaixo transcritos) em razão do reajuste de preços com base no índice IPCA, acumulado no período de março/2018 a março/2019.*

SERVIÇOS	UNID	Quant. estimada Anual	Vr. Unitário	Valor Total
Plotagem A1 preto e branco	UN	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
Xerográfica colorida A1	UN	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
Xerográfica preto e branco A0	UN	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
Xerográfica preto e branco A1	UN	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
Xerográfica preto e branco A2	UN	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
Xerográfica preto e branco A3	UN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
Impressão colorida A3	UN	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
Scanner em A1	UN	24	R\$ 3,92	R\$ 94,08
Encadernação Pequena (até 100 fls.)	UN	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
Encadernação Média (até 200 fls.)	UN	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
Encadernação Grande (até 300 fls.)	UN	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
Plastificação A3	UN	40	R\$ 6,69	R\$ 267,60
Plastificação A4	UN	40	R\$ 3,87	R\$ 154,80
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 16.421,98</b>

**"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"**

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 07/07/2017, com início a partir da data de 10/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 10/07/2019, passa a vencer em data de 10/07/2020, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 10/07/2019, passando a vencer em data de 10/07/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500320/2017-71.*

**"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"**

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 49.034,98 (quarenta e nove mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 32.613,00 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais) referente a etapas anteriores e R\$ 16.421,98 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente à presente prorrogação de prazo, concomitante ao reajuste dos preços, para o período de 10/07/2019 a 10/07/2020.

**"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800131, datada de 28/02/2019.

**"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"**

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, permanece a garantia prestada, na forma de Certificado de Depósito Bancário, conforme guia 36/2017, datada de 31/07/2017, que fica fazendo parte deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 10/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

**Danilo de Sá Viana Rezende**  
**Superintendente Regional**

---

**MÁRCIO DONIZETTI FERREIRA**  
**UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA-ME**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Donizetti Ferreira, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3413864** e o código CRC **436B7EBC**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |